



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1507 de 20 de janeiro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 600.000,00 – Construção Prédio Conselho Tutelar - Gabinete e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. - 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente ao Termo de Convênio nº 389/2024/PGE-SEAS – Construção do Prédio do Conselho Tutelar e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.

GABINETE DO PREFEITO

02.001.

GABINETE DO PREFEITO

02.001.15.451.0009.1.396

Termo de Convênio nº 689/2024/PGE-SEAS – Construção Prédio Conselho Tutelar

44.90.51.00

Obras e Instalações

R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

24.22.01.01

Transf. Conv. Dos Estados. DF e suas Entidades

R\$ 600.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste